1ª discussão

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei 84/85

AUTOR: Waldomiro Ferreira de Campos

ASSUNTO: "Dá denominação em via Pública, e dá outras providências".

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Leia-se em sessão após cópias aos senhores vereadores e as comissões competentes. Ibiúna, 27/11/89

PROJETO DE LEI Nº. 84/89

DE 27 NOVEMBRO DE 1989

"Dá denominação em Via Pública, e dá outras providências".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada RUA LÁZARA MARIA DA CONCEIÇÃO, a via pública que inicia-se na Avenida Vereador Dr. João Benedicto de Mello Júnior, pararela a Rua João Vieira Ribeiro, no Centro deste Município, com uma extensão de 100 metros aproximadamente.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 27 de novembro de 1989.

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
VEREADOR - PMDB.

1ª discussão
APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 30 de 04 de 1990
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 09 de 09 de 1990
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1503

## J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº.

LÁZARA MARIA DA CONCEIÇÃO, nasceu no Bairro do Paruru, atual Distrito, no dia 01 de maio de 1903, filha de José Bento Duarte e Antonia Maria da Conceição.

Faleceu em 17 de julho de 1956, com 53 anos de idade na cidade de Ibiúna.

Foi casada com o Sr. Julio Gabriel Vieira de cuja união tiveram oito filhos: Antonio Gabriel Vieira, Maria Aparecida Vieira, Euclides Gabriel Vieira, Mario Gabriel Vieira, Inês Gabriel Vieira, Lourdes Gabriel Vieira, Sebastião Gabriel Vieira e Vicente Gabriel Vieira.

Da união de seus filhos teve 34 netos, 51 bisnetos e 02 tataranetos.

Dona Lázara Maria da Conceição de família muito popular em nossa cidade, sempre cuidou dos afazeres do seu lar, residindo no antigo pastão como era conhecido, próximo a rua da bica popularmente conhecida, muito humilde e muito caridosa com todos os seus semelhantes.

A rua a qual pretende-se denominar era sua antiga propriedade, onde atualmente pertence aos seus herdeiros, ou seja seus filhos.

Diante do exposto nada mais justo do que esta Casa de Leis dar denominação a referida rua, visto que é aspiração de todos os seus familiares, razão pela qual solicito o apoio de todos os Nobres Colegas.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 27 de novembro de 1989.

Waldomiro Ferreira de Campos
Vereador - PMDB.

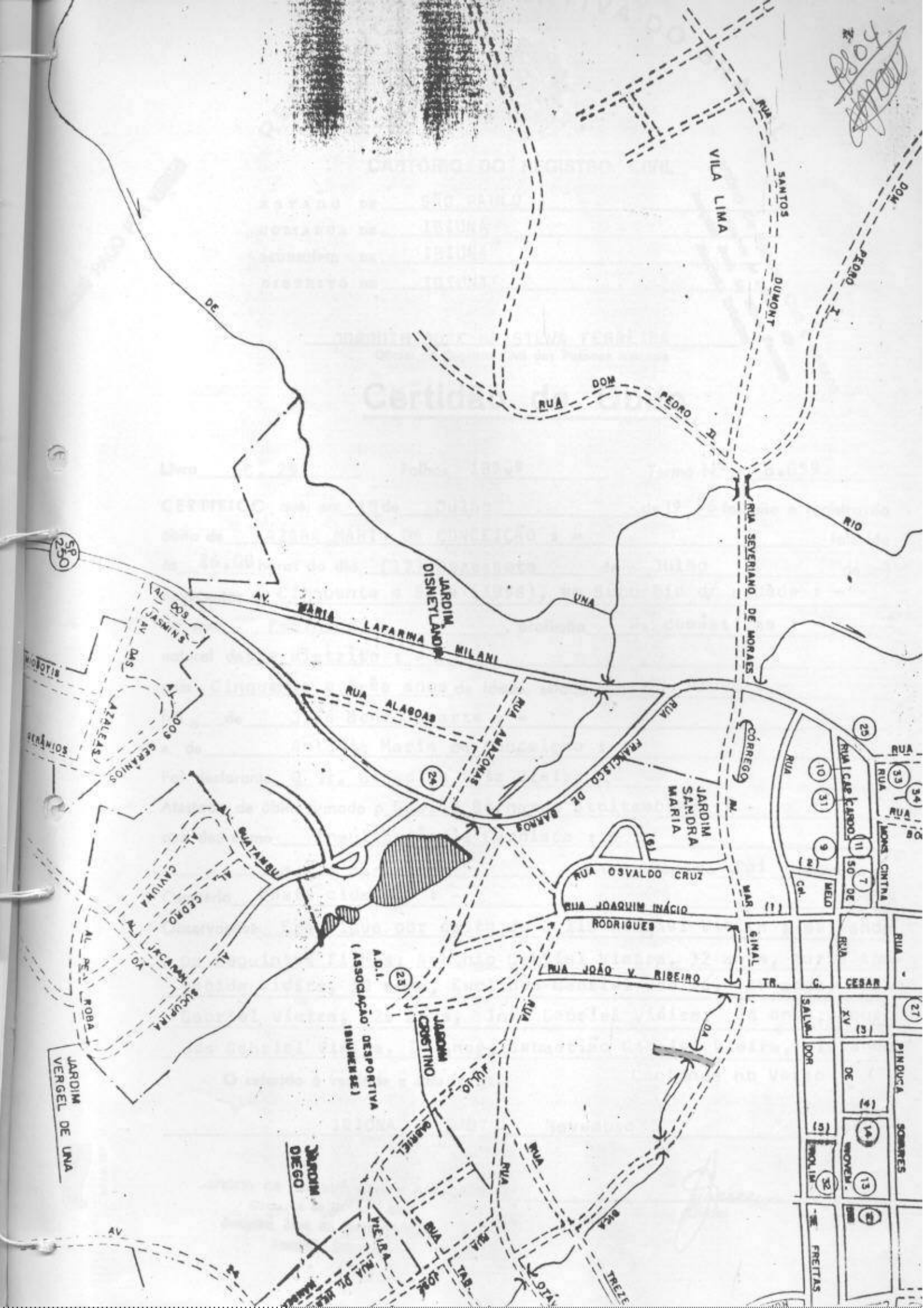
VILA LIMA
RUA SANTOS DUMONT
DOM PEDRO I
RUA DOM PEDRO II
RIO UNA
RUA SEVERIANO DE MORAES
JARDIM DISNEYLÂNDIA
AV. MARIA LAFARINA MILANI
RUA ALAGOAS
RUA AMAZONAS
RUA FRANCISCO DE BARROS
CÓRREGO
JARDIM SANDRA MARIA
RUA OSVALDO CRUZ
RUA JOAQUIM INÁCIO RODRIGUES
RUA JOÃO V. RIBEIRO
A.D.I. (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IBIUNENSE)
JARDIM CRISTINO
JARDIM DIEGO
JARDIM VERGEL DE UNA
AL. DOS JASMINS
AL. DOS GERÂNIOS
AL. GUATAMBU
AL. CAVIUNA
AL. CEDRO
AL. JACARANDÁ
AL. SUCUPIRA
AL. PEÁ ROBA
RUA CAP. CARDO
MONS. CINTRA
MELO
TR. C. CESAR
SALVADOR
PINDUCA SOMARES
FREITAS
SP 250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SELOS PAGO POR VERBA

## CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIÚNA

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

DISTRITO DE IBIÚNA

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

# Certidão de Óbito

Livro C. 25 Folhas 185 vº Termo N.º 8.059

CERTIFICO que, em 18 de Julho de 19 56 foi feito o registro do óbito de LAZARA MARIA DA CONCEIÇÃO : - falecido às 16,00 horas do dia (17) Dezessete de Julho de mil novecentos e Cinquenta e Seis (1956), em Suburbio d/ cidade : - do sexo feminino, profissão P. domésticas : - natural deste distrito : - com Cinquenta e Três anos de idade, estado civil viuva : - filha de José Bento Duarte : - e de Antonia Maria da Conceição : - Foi declarante O Sr. Benedito Luiz Vieira : Atestado de óbito firmado p Gastão Bernardo Stoltemberg : - que deu como Insulficiência Cardiaca : - - - - - - - - - e o sepultamento foi realizado no Cemitério desta cidade : -

Observações: Era viuva por óbito de Julio Gabriel Vieira ; deixando os seguintes filhos: Antonio Gabriel Vieira, 32 anos, Maria Aparecida Vieira, 30 anos, Euclides Gabriel Vieira, 29 anos, Mario Gabriel Vieira, 26 anos, Inês Gabriel Vieira, 24 anos, Lourdes Gabriel Vieira, 17 anos, Sebastião Gabriel Vieira, 16 anos

O referido é verdade e dou fé

Continua no Verso

IBIÚNA, 07 de Novembro de 1989

HELVIDIUS ORDEM 507

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

Oficial

Vicente Gabriel Vieira, 14 anos, deixou bens e não era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

IBIÚNA, 07 de Novembro de 1.989

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
ESCRIVÃO INTERINO

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferr...
Escrivão

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 84/89 de autoria do Nobre Vereador Waldomiro Ferreira de Campos foi' apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 28 de novembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer.

Oficie-se ao Executivo solicitando informações sobre a existência ou ñ de denominação da via pública relativo ao presente projeto

S/a. Vr. José Melo 4/12/89

José Jorge Rabelo

Cumpra-se o R. despacho da Comissão de Justiça e Redação proferido no anverso deste.

S/a Vr. Sr. Mello 5/3/80

José Jorge Rabelo

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 014/90 Ibiúna, 07 de fevereiro de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 84/89, de autoria do Nobre Vereador Waldomiro Ferreira de Campos, solicito ' de Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar se existe denominação na via pública que ' inicia-se na Avenida Vereador Dr. João Benedicto de Mello Júnior, pararela a Rua João Vieira Ribeiro, no centro deste Município, com uma extensão de 100 metros aproximadamente, conforme fotocópia da propositura que segue em anexo.

Certo de contar com a atenção, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº075. Em, 21 de fevereiro de 1.990.

Leia-se em sem, juste-se no pouco.
Ibiúna, 23/2/90

Senhor Presidente:

TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

Em atenção ao Ofício GPC nº 014, de 07/02/90, de V.Exª., que encaminha cópia do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº84/89, de autoria do Nobre Edil Waldomiro Ferreira de Campos, vimos pelo presente informar que de acordo com o nosso Diretor Administrativo, não existe em nossos arquivos qualquer Lei ou Decreto de denominação da via pública que inicia-se na Av. Vereador João Benedicto de Mello Junior, paralela à Rua João Vieira Ribeiro, no centro desta cidade, portanto a referida via não é denominada oficialmente.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Tadeu Antonio Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Nesta

Recebi: 22/02/90

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que as informações solicitadas ao Chefe do Executivo pelo Ofício GPC nº. 014/90, foram respondidas pelo Ofício GP nº. 075, a qual faço a juntada ao Projeto de Lei nº. 84/89 para receber Parecer das Comissões competentes.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Lido em senão de 16.4.90
remeta os autos os outros
comissões competentes.
Ibiúna, 16.4.90

TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

Comissão de Just. Redação

Sob o aspecto legal nada
gerar. Ao Plenário p/ deliberação.
S/a. Ver. José Mello 16/4/90

José Jorge Rabelo

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 84/89 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.
Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente encaminho o respectivo Projeto às demais Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 17 de abril de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 84/89
AUTOR:- VEREADOR WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
PARECER CONJUNTO
COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.
RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário somos pela tramitação regimental.

Quanto a Comissão de Obras e Serviços Públicos também somos pela tramitação, pois segundo ofício do Executivo não existe denominação anterior.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 23 de abril de 1990.

Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro F. de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos

Fortunato Coelho Ramalho

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Lourival C. de Araujo

Mauro de Góes Pinto

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 84/89 recebeu Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e' Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito' para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da ' Sessão Ordinária do dia 30 p. futuro.

Ibiúna, 24 de abril de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 14

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 84/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Waldomiro Ferreira de Campos.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. futuro.

Ibiúna, 02 de maio de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 86/90

"Dá denominação em Via Pública, e dá outras providências".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são confedidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada RUA LÁZARA MARIA DA CONCEIÇÃO, a via pública que inicia-se na Avenida Vereador Dr. João Benedicto de Mello Júnior, paralela a Rua João Vieira Ribeiro, no Centro deste Município, com uma extensão de 100 metros aproximadamente.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1990.

- TADEU ANTÔNIO SOARES -
PRESIDENTE

- WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS -
1º. SECRETÁRIO

- SÁTIO TERAMAE -
2.º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº 177/90 — Ibiúna, 08 de maio de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 86/90, referente ao Projeto de Lei nº 84/89 de autoria do Nobre Vereador Waldomiro Ferreira de Campos, que "Dá denominação em Via Pública e dá outras providências", aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTÔNIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 84/89 foi colocado em 2ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.
Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 86/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 177/90 da presente data.
Ibiúna, 08 de maio de 1990.

RAFALDA GABRIEL NANNI
DIRETOR ADMINISTRATIVO